



**LEI Nº 906/2016**

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 294,64 (Duzentos e Noventa e Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
11- ÓRGÃO	SECRETÁRIA DE AGRICULTURA E PECUARIA		
10-UNIDADE	AGRICULTURA E PECUARIA		
20	AGRICULTURA		
20606	EXTENSAO RURAL		
206060011	GESTAO DA AGRICULTURA E DA PECUARIA		
206060011.2.162000	PROGRAMA OLEO DIESEL		
3.3.31.93.04.00.00(1212)	RESTITUIÇÃO DE CONVENIO E TRASFERENÇAS DO ESTADO	822	R\$ 294,64
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 294,64</b>

**Art. 2º** Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância **R\$ 294,64 (Duzentos e Noventa e Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos)** proveniente de excesso de arrecadação na fonte 822, nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II, da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 14 de Outubro de 2016.

**JOÃO CLAUDIO ROMERO**  
PREFEITO MUNICIPAL

